



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Assunção - PB, 17 de Junho de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, destinado a:

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, através do CREDENCIAMENTO 001/2025.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, através do CREDENCIAMENTO 001/2025 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de Formalização da Demanda - DFD;
- Justificativa para a estimativa de quantitativos; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO BERNARDO DA SILVA
Secretário





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, através do CREDENCIAMENTO 001/2025.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, através do CREDENCIAMENTO 001/2025 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	ALFACE CRESPA de 1ª qualidade, com folhas integras livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	UND	2000
DFD 2	ABACAXI PEROLA De 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	UND	500
DFD 3	BANANA PACOVAN Em pencas, de 1ª qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidade.	DUZ	1500
DFD 4	BATATA DOCE Firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1500
DFD 5	BATATA INGLESA Lavada lisa de 1ª qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	KG	800
DFD 6	IOGURTE DE FRUTAS – de sabores variados e em embalagens de 1 litro.	LITRO	1500
DFD 7	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	KG	600
DFD 8	CARÁ Tamanho médio, de 1ª qualidade, novo, não pode estar murcho.	KG	500





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Secretaria de
EDUCAÇÃO

DFD 9	CEBOLA de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física	KG	500
DFD 10	CENOURA Compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.	KG	500
DFD 11	CHUCHU Extra AA, in natura, pouca rugosidade, tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície.	KG	500
DFD 12	COENTRO Hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, aspecto e sabor próprio isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	KG	1000
DFD 13	FARINHA DE MANDIOCA Crua tipo 1, grupo seca, classe fina, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso.	KG	500
DFD 14	FEIJÃO VERDE À VÁCUO Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo.	KG	500
DFD 15	GOMA DE TAPIOCA Massa pronta para preparo da tapioca. Feita da fécula de mandioca, hidratada moída e embalada. É um produto de aspecto em pó fino com grânulo de coloração branca, úmido com odor característico de mandioca. Não contém glúten, sal, sódio e conumo.	KG	500
DFD 16	INHAME Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	KG	500
DFD 17	JERIMUM Maduro extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	500
DFD 18	MACAXEIRA (DESCASCADA E CONGELADA) Macaxeira descascada e congelada embalada à vácuo, entregue congelado, com aspecto alongado, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de substâncias estranhas, acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos.	KG	500
DFD 19	LARANJA PERA De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	1000
DFD 20	LIMÃO TAITI Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, estarem em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	500
DFD 21	MELANCIA Redonda, graúda, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel.	KG	500
DFD 22	MELÃO AMARELO Fruta procedente de frutificação sã, in natura, de 1ª qualidade de acordo com as suas características. Cheiro ? Próprio; Sabor ? Próprio doce. Ausência de sujidades, larvas e parasitos. O fruto deve estar íntegro, com casca firme, sem rachaduras.	KG	500
DFD 23	MAMÃO Tipo formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidade.	KG	500
DFD 24	PIMENTÃO VERDE De 1ª qualidade; ? livre de fungos; tamanho de médio a grande.	KG	300
DFD 25	POLPA DE FRUTA ACEROLA Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas	KG	1000





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Secretaria de
EDUCAÇÃO

	carne, apresentação na forma polpa e fruta congelada. Selecionada, isenta de contaminação.		
DFD 26	POLPA DE FRUTA CAJU Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto liquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa e fruta congelada. Selecionada, isenta de contaminação.	KG	1000
DFD 27	POLPA DE FRUTA GOIABA Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto liquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa e fruta congelada. Selecionada, isenta de contaminação.	KG	1000
DFD 28	POLPA DE FRUTA MANGA Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto liquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa e fruta congelada. Selecionada, isenta de contaminação.	KG	1000
DFD 29	TOMATE Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legumes, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda do transporte.	KG	600
DFD 30	Bolo de vários sabores: grande inteiro tipo caseiro 1 kg (Pé de moleque, Bolo fofo, Bolo de Leite), a ser entregue em sacola plástica especificando dada de validade e identificação do fabricante.	KG	3000
DFD 31	Carne de ovino com osso: resfriada, sem coloração esverdeada, fresca, acondicionada e a ser entregue em saco plástico estéril emalada a vácuo e comprovação sanitária.	KG	300
DFD 32	Carne de caprino com osso: resfriada, sem coloração esverdeada, fresca, acondicionada e a ser entregue em saco plástico estéril embalada a vácuo e comprovação sanitária.	KG	300
DFD 33	CARNE BOVINA FRESCA (MOÍDA): tipo acém ou músculo, fresca, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, produto sem osso, sem pele, devendo apresentar coloração vermelho?vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido .	KG	300
DFD 34	CARNE BOVINA FRESCA, MAGRA: Tipo acém ou músculo resfriado. O produto não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida. Deverá estar em boas condições de higiene e sem manchas esverdeadas.	KG	300
DFD 35	COSTELA BOVINA: Ponta de agulha, fresca, proveniente de animais saudáveis, abatidos e processados higienicamente. Produto sem osso, sem pele, consistência firme e compacta, cor vermelho?brilhante, com teor máximo de gordura permitido pela legislação.	KG	300
DFD 36	FÍGADO BOVINO: Proveniente de animais saudáveis, abatidos e processados higienicamente. Cor vermelho escuro?brilhante, sem gorduras e nervuras, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo.	KG	200
DFD 37	FRANGO IN NATURA , inteiro, resfriado de primeira qualidade. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	KG	300
DFD 38	OVOS CAIPIRA in natura, frescos	KG	3000

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, através do CREDENCIAMENTO 001/2025.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 286.123,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
DFD 1	ALFACE CRESPA de 1ª qualidade, com folhas int	...	UND	2000	8,21	16.420,00
DFD 2	ABACAXI PEROLA De 1ª qualidade, tamanho grand	...	UND	500	5,22	2.610,00
DFD 3	BANANA PACOVAN Em pencas, de 1ª qualidade, sa	...	DUZ	1500	5,13	7.695,00
DFD 4	BATATA DOCE Firme e compacta, devendo ser gra	...	KG	1500	4,15	6.225,00
DFD 5	BATATA INGLESA Lavada lisa de 1ª qualidade, c	...	KG	800	5,55	4.440,00
DFD 6	IOGURTE DE FRUTAS – de sabores variados e em	...	LITRO	1500	9,34	14.010,00
DFD 7	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, fresca, compacta e	...	KG	600	5,01	3.006,00
DFD 8	CARÁ Tamanho médio, de 1ª qualidade, novo, nã	...	KG	500	7,28	3.640,00
DFD 9	CEBOLA de primeira qualidade, sem ramo, fresc	...	KG	500	5,82	2.910,00
DFD 10	CENOURA Compacta e firme sem lesões de origem	...	KG	500	6,87	3.435,00
DFD 11	CHUCHU Extra AA, in natura, pouca rugosidade,	...	KG	500	6,45	3.225,00
DFD 12	COENTRO Hortaliça classificada como verdura c	...	KG	1000	9,44	9.440,00
DFD 13	FARINHA DE MANDIOCA Crua tipo 1, grupo seca,	...	KG	500	6,50	3.250,00
DFD 14	FEIJÃO VERDE À VÁCUO Feijão verde de 1ª quali	...	KG	500	21,89	10.945,00





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Secretaria de
EDUCAÇÃO

DFD 15	GOMA DE TAPIOCA Massa pronta para preparo da	...	KG	500	8,02	4.010,00
DFD 16	INHAME Produto de boa qualidade e sem defeito	...	KG	500	12,36	6.180,00
DFD 17	JERIMUM Maduro extra AA, in natura, procedent	...	KG	500	4,00	2.000,00
DFD 18	MACAXEIRA (DESCASCADA E CONGELADA) Macaxeira	...	KG	500	6,06	3.030,00
DFD 19	LARANJA PERA De 1ª qualidade, in natura, apre	...	KG	1000	6,92	6.920,00
DFD 20	LIMÃO TAITI Produto íntegro, sem manchas, pic	...	KG	500	5,00	2.500,00
DFD 21	MELANCIA Redonda, graúda, de 1ª qualidade, li	...	KG	500	2,98	1.490,00
DFD 22	MELÃO AMARELO Fruta procedente de frutificaçã	...	KG	500	5,08	2.540,00
DFD 23	MAMÃO Tipo formosa in natura extra, apresenta	...	KG	500	4,43	2.215,00
DFD 24	PIMENTÃO VERDE De 1ª qualidade; ? livre de fu	...	KG	300	6,96	2.088,00
DFD 25	POLPA DE FRUTA ACEROLA Sem conservantes, acid	...	KG	1000	13,15	13.150,00
DFD 26	POLPA DE FRUTA CAJU Sem conservantes, acidula	...	KG	1000	13,19	13.190,00
DFD 27	POLPA DE FRUTA GOIABA Sem conservantes, acidu	...	KG	1000	12,05	12.050,00
DFD 28	POLPA DE FRUTA MANGA Sem conservantes, acidul	...	KG	1000	12,04	12.040,00
DFD 29	TOMATE Aspecto globoso, cor vermelha, classif	...	KG	600	6,59	3.954,00
DFD 30	Bolo de vários sabores: grande inteiro tipo c	...	KG	3000	17,61	52.830,00
DFD 31	Carne de ovino com osso: resfriada, sem color	...	KG	300	29,62	8.886,00
DFD 32	Carne de caprino com osso: resfriada, sem col	...	KG	300	31,97	9.591,00
DFD 33	CARNE BOVINA FRESCA (MOÍDA): tipo acém ou mús	...	KG	300	26,50	7.950,00
DFD 34	CARNE BOVINA FRESCA, MAGRA: Tipo acém ou músc	...	KG	300	30,19	9.057,00
DFD 35	COSTELA BOVINA: Ponta de agulha, fresca, prov	...	KG	300	23,83	7.149,00
DFD 36	FÍGADO BOVINO: Proveniente de animais saudáve	...	KG	200	15,50	3.100,00
DFD 37	FRANGO IN NATURA , inteiro, resfriado de prim	...	KG	300	19,44	5.832,00
DFD 38	OVOS CAIPIRA in natura, frescos	...	KG	3000	1,04	3.120,00
					Total	286.123,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 4.0 deste documento.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, através do CREDENCIAMENTO 001/2025;





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

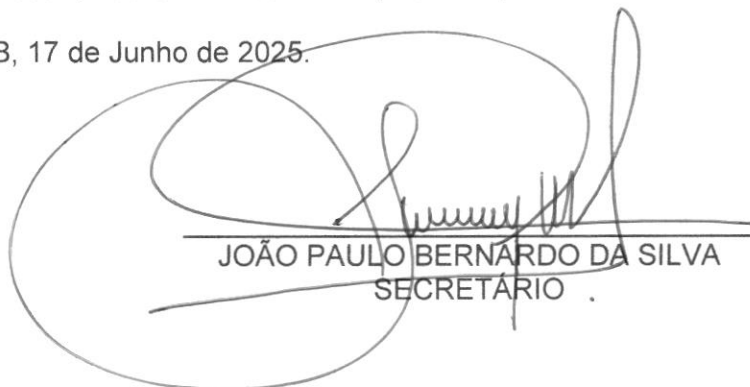
8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Assunção - PB, 17 de Junho de 2025.



JOÃO PAULO BERNARDO DA SILVA
SECRETÁRIO





JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, através do CREDENCIAMENTO 001/2025.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, através do CREDENCIAMENTO 001/2025 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALFACE CRESPA de 1ª qualidade, com folhas integras livres de fungos; t	...	UND	2000
2	ABACAXI PEROLA De 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniform	...	UND	500
3	BANANA PACOVAN Em pencas, de 1ª qualidade, sabor doce, aspecto e cheir	...	DUZ	1500
4	BATATA DOCE Firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidad	...	KG	1500
5	BATATA INGLESA Lavada lisa de 1ª qualidade, compacta e firme sem lesõe	...	KG	800
6	IOGURTE DE FRUTAS – de sabores variados e em embalagens de 1 litro.	...	LITRO	1500
7	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, fresca, compacta e firme, isenta de sujudad	...	KG	600
8	CARÁ Tamanho médio, de 1ª qualidade, novo, não pode estar murcho.	...	KG	500
9	CEBOLA de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem le	...	KG	500
10	CENOURA Compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem r	...	KG	500
11	CHUCHU Extra AA, in natura, pouca rugosidade, tamanho médio, procedent	...	KG	500
12	COENTRO Hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, aspecto	...	KG	1000
13	FARINHA DE MANDIOCA Crua tipo 1, grupo seca, classe fina, obtido das r	...	KG	500
14	FEIJÃO VERDE À VÁCUO Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro,	...	KG	500
15	GOMA DE TAPIOCA Massa pronta para preparo da tapioca. Feita da fécula	...	KG	500
16	INHAME Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachad	...	KG	500
17	JERIMUM Maduro extra AA, in natura, procedente de espécies genuinas e	...	KG	500





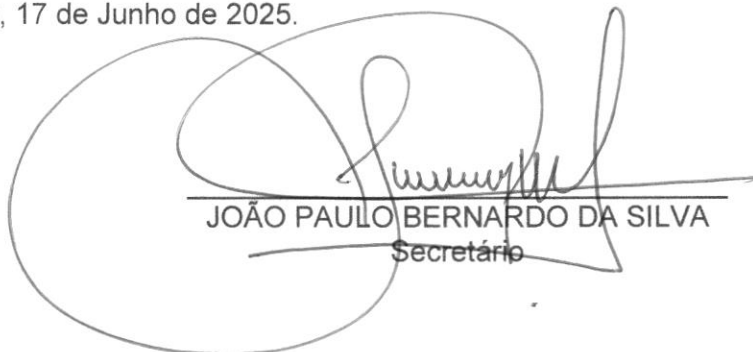
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



18	MACAXEIRA (DESCASCADA E CONGELADA) Macaxeira descascada e ... congelada em	KG	500
19	LARANJA PERA De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação	KG	1000
20	LIMÃO TAITI Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais	KG	500
21	MELANCIA Redonda, graúda, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasit	KG	500
22	MELÃO AMARELO Fruta procedente de frutificação sã, in natura, de 1ª qu	KG	500
23	MAMÃO Tipo formosa in natura extra, apresentando maturação média (de v	KG	500
24	PIMENTÃO VERDE De 1ª qualidade; ? livre de fungos; tamanho de médio a	KG	300
25	POLPA DE FRUTA ACEROLA Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos	KG	1000
26	POLPA DE FRUTA CAJU Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos	KG	1000
27	POLPA DE FRUTA GOIABA Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químico	KG	1000
28	POLPA DE FRUTA MANGA Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químico	KG	1000
29	TOMATE Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legumes, graúdo	KG	600
30	Bolo de vários sabores: grande inteiro tipo caseiro 1 kg (Pé de molequ	KG	3000
31	Carne de ovino com osso: resfriada, sem coloração esverdeada, fresca,	KG	300
32	Carne de caprino com osso: resfriada, sem coloração esverdeada, fresca	KG	300
33	CARNE BOVINA FRESCA (MOÍDA): tipo acém ou músculo, fresca, proveniente	KG	300
34	CARNE BOVINA FRESCA, MAGRA: Tipo acém ou músculo resfriado. O produto	KG	300
35	COSTELA BOVINA: Ponta de agulha, fresca, proveniente de animais saudáv	KG	300
36	FÍGADO BOVINO: Proveniente de animais saudáveis, abatidos e processado	KG	200
37	FRANGO IN NATURA , inteiro, resfriado de primeira qualidade. Embalagem	KG	300
38	OVOS CAIPIRA in natura, frescos	KG	3000

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Assunção - PB, 17 de Junho de 2025.


JOÃO PAULO BERNARDO DA SILVA
Secretário





JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

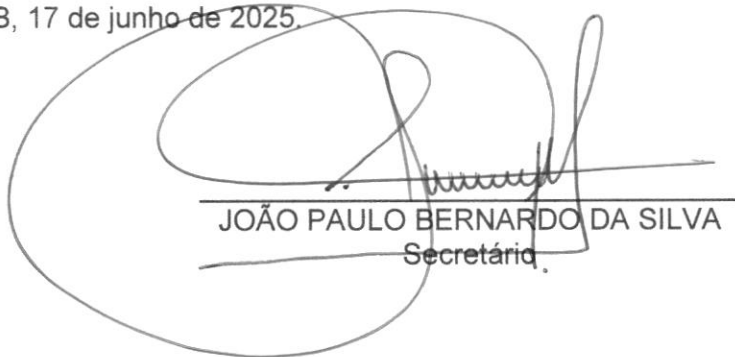
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, através do CREDENCIAMENTO 001/2025.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepiona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Assunção - PB, 17 de junho de 2025.


JOÃO PAULO BERNARDO DA SILVA
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do *Termo de Referência*, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, através do CREDENCIAMENTO 001/2025.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, através do CREDENCIAMENTO 001/2025 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ALFACE CRESPA de 1ª qualidade, com folhas integras livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	UND	2000
ETP 2	ABACAXI PEROLA De 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	UND	500
ETP 3	BANANA PACOVAN Em pencas, de 1ª qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidade.	DUZ	1500
ETP 4	BATATA DOCE Firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1500
ETP 5	BATATA INGLESA Lavada lisa de 1ª qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	KG	800
ETP 6	IOGURTE DE FRUTAS – de sabores variados e em embalagens de 1 litro.	LITRO	1500
ETP 7	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	KG	600
ETP 8	CARÁ Tamanho médio, de 1ª qualidade, novo, não pode estar murcho.	KG	500
ETP 9	CEBOLA de primeira qualidade, sem ramo, fresca compacta e firme sem lesões de	KG	500

	origem física		
ETP 10	CENOURA Compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.	KG	500
ETP 11	CHUCHU Extra AA, in natura, pouca rugosidade, tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície.	KG	500
ETP 12	COENTRO Hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, aspecto e sabor próprio isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	KG	1000
ETP 13	FARINHA DE MANDIOCA Crua tipo 1, grupo seca, classe fina, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso.	KG	500
ETP 14	FEIJÃO VERDE À VÁCUO Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo.	KG	500
ETP 15	GOMA DE TAPIOCA Massa pronta para preparo da tapioca. Feita da fécula de mandioca, hidratada moída e embalada. É um produto de aspecto em pó fino com grânulo de coloração branca, úmido com odor característico de mandioca. Não contem glúten, sal, sódio e conumo.	KG	500
ETP 16	INHAME Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	KG	500
ETP 17	JERIMUM Maduro extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	500
ETP 18	MACAXEIRA (DESCASCADA E CONGELADA) Macaxeira descascada e congelada embalada à vácuo, entregue congelado, com aspecto alongado, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de substâncias estranhas, acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos.	KG	500
ETP 19	LARANJA PERA De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	1000
ETP 20	LIMÃO TAITI Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, estarem em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	500
ETP 21	MELANCIA Redonda, graúda, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel.	KG	500
ETP 22	MELÃO AMARELO Fruta procedente de frutificação sã, in natura, de 1ª qualidade de acordo com as suas características. Cheiro ? Próprio; Sabor ? Próprio doce. Ausência de sujidades, larvas e parasitos. O fruto deve estar íntegro, com casca firme, sem rachaduras.	KG	500
ETP 23	MAMÃO <i>Tipo formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidade.</i>	KG	500
ETP 24	PIMENTÃO VERDE De 1ª qualidade; ? livre de fungos; tamanho de médio a grande.	KG	300
ETP 25	POLPA DE FRUTA ACEROLA Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa e fruta congelada. Seleccionada, isenta de contaminação.	KG	1000
ETP 26	POLPA DE FRUTA CAJU Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa e fruta congelada. Seleccionada, isenta de contaminação.	KG	1000
ETP 27	POLPA DE FRUTA GOIABA Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa e fruta congelada. Seleccionada, isenta de contaminação.	KG	1000
ETP 28	POLPA DE FRUTA MANGA Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa e fruta congelada. Seleccionada, isenta de contaminação.	KG	1000
ETP 29	TOMATE Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legumes, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda do transporte.	KG	600
ETP 30	Bolo de vários sabores: grande inteiro tipo caseiro 1 kg (Pé de moleque, Bolo fofo, Bolo de Leite), a ser entregue em sacola plástica especificando dada de validade e identificação do fabricante.	KG	3000
ETP 31	Carne de ovino com osso: resfriada, sem coloração esverdeada, fresca, acondicionada e a ser entregue em saco plástico estéril emalada a vácuo e comprovação sanitária.	KG	300

ETP 32	Carne de caprino com osso: resfriada, sem coloração esverdeada, fresca, acondicionada e a ser entregue em saco plástico estéril embalada a vácuo e comprovação sanitária.	KG	300
ETP 33	CARNE BOVINA FRESCA (MOÍDA): tipo acém ou músculo, fresca, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, produto sem osso, sem pele, devendo apresentar coloração vermelho?vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido	KG	300
ETP 34	CARNE BOVINA FRESCA, MAGRA: Tipo acém ou músculo resfriado. O produto não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida. Deverá estar em boas condições de higiene e sem manchas esverdeadas.	KG	300
ETP 35	COSTELA BOVINA: Ponta de agulha, fresca, proveniente de animais saudáveis, abatidos e processados higienicamente. Produto sem osso, sem pele, consistência firme e compacta, cor vermelho?brilhante, com teor máximo de gordura permitido pela legislação.	KG	300
ETP 36	FÍGADO BOVINO: Proveniente de animais saudáveis, abatidos e processados higienicamente. Cor vermelho escuro?brilhante, sem gorduras e nervuras, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo.	KG	200
ETP 37	FRANGO IN NATURA , inteiro, resfriado de primeira qualidade. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	KG	300
ETP 38	OVOS CAIPIRA in natura, frescos	KG	3000

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da

Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção - PB, através do CREDENCIAMENTO 001/2025. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 286.123,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ALFACE CRESPA de 1ª qualidade, com folhas int	...	UND	2000	8,21	16.420,00
ETP 2	ABACAXI PEROLA De 1ª qualidade, tamanho grand	...	UND	500	5,22	2.610,00
ETP 3	BANANA PACOVAN Em pencas, de 1ª qualidade, sa	...	DUZ	1500	5,13	7.695,00
ETP 4	BATATA DOCE Firme e compacta, devendo ser gra	...	KG	1500	4,15	6.225,00
ETP 5	BATATA INGLESA Lavada lisa de 1ª qualidade, c	...	KG	800	5,55	4.440,00
ETP 6	IOGURTE DE FRUTAS – de sabores variados e em	...	LITRO	1500	9,34	14.010,00
ETP 7	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, fresca, compacta e	...	KG	600	5,01	3.006,00
ETP 8	CARÁ Tamanho médio, de 1ª qualidade, novo, nã	...	KG	500	7,28	3.640,00
ETP 9	CEBOLA de primeira qualidade, sem rama, fresc	...	KG	500	5,82	2.910,00
ETP 10	CENOURA Compacta e firme sem lesões de origem	...	KG	500	6,87	3.435,00
ETP 11	CHUCHU Extra AA, in natura, pouca rugosidade,	...	KG	500	6,45	3.225,00
ETP 12	COENTRO Hortaliça classificada como verdura c	...	KG	1000	9,44	9.440,00
ETP 13	FARINHA DE MANDIOCA Crua tipo 1, grupo seca,	...	KG	500	6,50	3.250,00
ETP 14	FEIJÃO VERDE À VÁCUO Feijão verde de 1ª quali	...	KG	500	21,89	10.945,00
ETP 15	GOMA DE TAPIOCA Massa pronta para preparo da	...	KG	500	8,02	4.010,00
ETP 16	INHAME Produto de boa qualidade e sem defeito	...	KG	500	12,36	6.180,00
ETP 17	JERIMUM Maduro extra AA, in natura, procedent	...	KG	500	4,00	2.000,00
ETP 18	MACAXEIRA (DESCASCADA E CONGELADA) Macaxeira	...	KG	500	6,06	3.030,00
ETP 19	LARANJA PERA De 1ª qualidade, in natura, apre	...	KG	1000	6,92	6.920,00
ETP 20	LIMÃO TAITI Produto íntegro, sem manchas, pic	...	KG	500	5,00	2.500,00
ETP 21	MELANCIA Redonda, graúda, de 1ª qualidade, li	...	KG	500	2,98	1.490,00
ETP 22	MELÃO AMARELO Fruta procedente de frutificaçã	...	KG	500	5,08	2.540,00
ETP 23	MAMÃO Tipo formosa in natura extra, apresenta	...	KG	500	4,43	2.215,00

ETP 24	PIMENTÃO VERDE De 1ª qualidade; ? livre de fu	...	KG	300	6,96	2.088,00
ETP 25	POLPA DE FRUTA ACEROLA Sem conservantes, acid	...	KG	1000	13,15	13.150,00
ETP 26	POLPA DE FRUTA CAJU Sem conservantes, acidula	...	KG	1000	13,19	13.190,00
ETP 27	POLPA DE FRUTA GOIABA Sem conservantes, acidu	...	KG	1000	12,05	12.050,00
ETP 28	POLPA DE FRUTA MANGA Sem conservantes, acidul	...	KG	1000	12,04	12.040,00
ETP 29	TOMATE Aspecto globoso, cor vermelha, classif	...	KG	600	6,59	3.954,00
ETP 30	Bolo de vários sabores: grande inteiro tipo c	...	KG	3000	17,61	52.830,00
ETP 31	Carne de ovino com osso: resfriada, sem color	...	KG	300	29,62	8.886,00
ETP 32	Carne de caprino com osso: resfriada, sem col	...	KG	300	31,97	9.591,00
ETP 33	CARNE BOVINA FRESCA (MOÍDA): tipo acém ou mús	...	KG	300	26,50	7.950,00
ETP 34	CARNE BOVINA FRESCA, MAGRA: Tipo acém ou mús	...	KG	300	30,19	9.057,00
ETP 35	COSTELA BOVINA: Ponta de agulha, fresca, prov	...	KG	300	23,83	7.149,00
ETP 36	FÍGADO BOVINO: Proveniente de animais saudáve	...	KG	200	15,50	3.100,00
ETP 37	FRANGO IN NATURA , inteiro, resfriado de prim	...	KG	300	19,44	5.832,00
ETP 38	OVOS CAIPIRA in natura, frescos	...	KG	3000	1,04	3.120,00
					Total	286.123,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção - PB, através do CREDENCIAMENTO 001/2025. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção - PB, através do CREDENCIAMENTO 001/2025.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e

demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Assunção - PB, 17 de junho de 2025.



MARIZETE DE JESUS SILVA
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, através do CREDENCIAMENTO 001/2025.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Assunção - PB, 17 de junho de 2025.

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, através do CREDENCIAMENTO 001/2025.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, através do CREDENCIAMENTO 001/2025 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALFACE CRESPA de 1ª qualidade, com folhas integras livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	UND	2000
2	ABACAXI PEROLA De 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	UND	500
3	BANANA PACOVAN Em pencas, de 1ª qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidade.	DUZ	1500
4	BATATA DOCE Firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1500





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



5	BATATA INGLESA Lavada lisa de 1ª qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	KG	800
6	IOGURTE DE FRUTAS – de sabores variados e em embalagens de 1 litro.	LITRO	1500
7	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	KG	600
8	CARÁ Tamanho médio, de 1ª qualidade, novo, não pode estar murcho.	KG	500
9	CEBOLA de primeira qualidade, sem ramo, fresca compacta e firme sem lesões de origem física	KG	500
10	CENOURA Compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.	KG	500
11	CHUCHU Extra AA, in natura, pouca rugosidade, tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície.	KG	500
12	COENTRO Hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, aspecto e sabor próprio isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	KG	1000
13	FARINHA DE MANDIOCA Crua tipo 1, grupo seca, classe fina, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso.	KG	500
14	FEIJÃO VERDE À VÁCUO Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo.	KG	500
15	GOMA DE TAPIOCA Massa pronta para preparo da tapioca. Feita da fécula de mandioca, hidratada moída e embalada. É um produto de aspecto em pó fino com grânulo de coloração branca, úmido com odor característico de mandioca. Não contem glúten, sal, sódio e conumo.	KG	500
16	INHAME Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	KG	500
17	JERIMUM Maduro extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	500
18	MACAXEIRA (DESCASCADA E CONGELADA) Macaxeira descascada e congelada embalada à vácuo, entregue congelado, com aspecto alongado, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de substâncias estranhas, acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos.	KG	500
19	LARANJA PERA De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	1000
20	LIMÃO TAITI Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, estarem em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	500
21	MELANCIA Redonda, graúda, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel.	KG	500
22	MELÃO AMARELO Fruta procedente de frutificação sã, in natura, de 1ª qualidade de acordo com as suas características. Cheiro ? Próprio; Sabor ? Próprio doce. Ausência de sujidades, larvas e parasitos. O fruto deve estar íntegro, com casca firme, sem rachaduras.	KG	500
23	MAMÃO Tipo formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidade.	KG	500





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Secretaria de
EDUCAÇÃO

24	PIMENTÃO VERDE De 1ª qualidade; ? livre de fungos; tamanho de médio a grande.	KG	300
25	POLPA DE FRUTA ACEROLA Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto liquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa e fruta congelada. Seleccionada, isenta de contaminação.	KG	1000
26	POLPA DE FRUTA CAJU Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto liquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa e fruta congelada. Seleccionada, isenta de contaminação.	KG	1000
27	POLPA DE FRUTA GOIABA Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto liquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa e fruta congelada. Seleccionada, isenta de contaminação.	KG	1000
28	POLPA DE FRUTA MANGA Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto liquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa e fruta congelada. Seleccionada, isenta de contaminação.	KG	1000
29	TOMATE Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legumes, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda do transporte.	KG	600
30	Bolo de vários sabores: grande inteiro tipo caseiro 1 kg (Pé de moleque, Bolo fofo, Bolo de Leite), a ser entregue em sacola plástica especificando dada de validade e identificação do fabricante.	KG	3000
31	Carne de ovino com osso: resfriada, sem coloração esverdeada, fresca, acondicionada e a ser entregue em saco plástico estéril emalada a vácuo e comprovação sanitária.	KG	300
32	Carne de caprino com osso: resfriada, sem coloração esverdeada, fresca, acondicionada e a ser entregue em saco plástico estéril embalada a vácuo e comprovação sanitária.	KG	300
33	CARNE BOVINA FRESCA (MOÍDA): tipo acém ou músculo, fresca, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, produto sem osso, sem pele, devendo apresentar coloração vermelho?vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido	KG	300
34	CARNE BOVINA FRESCA, MAGRA: Tipo acém ou músculo resfriado. O produto não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida. Deverá estar em boas condições de higiene e sem manchas esverdeadas.	KG	300
35	COSTELA BOVINA: Ponta de agulha, fresca, proveniente de animais saudáveis, abatidos e processados higienicamente. Produto sem osso, sem pele, consistência firme e compacta, cor vermelho?brilhante, com teor máximo de gordura permitido pela legislação.	KG	300
36	FÍGADO BOVINO: Proveniente de animais saudáveis, abatidos e processados higienicamente. Cor vermelho escuro?brilhante, sem gorduras e nervuras, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo.	KG	200
37	FRANGO IN NATURA , inteiro, resfriado de primeira qualidade. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	KG	300
38	OVOS CAIPIRA in natura, frescos	KG	3000

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estar presente a situação prevista no inciso IV, do Art. 49, todos da Lei 123/06: Licitação inexigível - Art. 74, IV, da Lei 14.133/21.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Secretaria de
EDUCAÇÃO

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.





11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

15.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

16.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

16.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção - PB, através do CREDENCIAMENTO 001/2025. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

16.2.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

17.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

17.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção - PB, através do CREDENCIAMENTO 001/2025. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

18.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

18.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção - PB, através do CREDENCIAMENTO 001/2025.

18.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

18.4.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

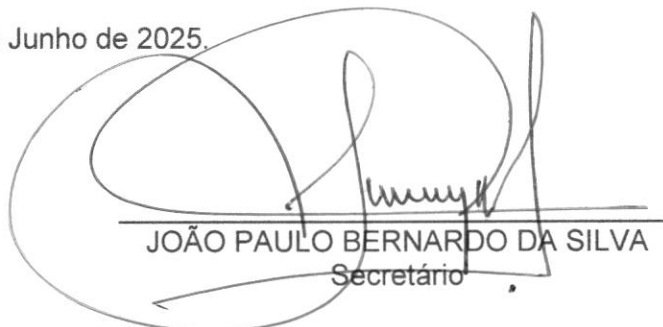
18.5. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

19.0. DA ANÁLISE DE RISCO

19.1. Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

19.2. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Assunção - PB, 17 de Junho de 2025.



JOÃO PAULO BERNARDO DA SILVA
Secretário





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, através do CREDENCIAMENTO 001/2025.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.


Assunção - PB, 17 de junho de 2025.

WAGNER FÉLIFE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito

MÉDIA (AGRICULTURA FAMILIAR)

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PAA CONAB	PAA CONAB- PRODUTO ORGANICO	SANDRO	SIMONE	ERIKA REJANE	MARIA JOSÉ	MARIA VERA	ELOY	ROMILDO (ZOMINHO)	MARIA DE FÁTIMA	MÉDIA	TOTAL
1	ALFACE CRESPA	KG	2000	R\$ 9,67	R\$ 12,57	R\$ 3,00			R\$ 10,00	R\$ 10,00			R\$ 4,00	R\$ 8,21	R\$ 16.413,33
2	ABACAXI PEROLA	KG	500	R\$ 3,86	R\$ 5,01	R\$ 7,00							R\$ 5,00	R\$ 5,22	R\$ 2.608,75
3	BANANA PACOVAN	KG	1500	R\$ 4,20	R\$ 5,46	R\$ 6,00	R\$ 6,00						R\$ 4,00	R\$ 5,13	R\$ 7.698,00
4	BATATA DOCE	KG	1500	R\$ 4,02	R\$ 5,22	R\$ 4,00	R\$ 4,49						R\$ 3,00	R\$ 4,15	R\$ 6.219,00
5	BATATA INGLESA	KG	800	R\$ 5,32	R\$ 6,91	R\$ 7,00	R\$ 5,00						R\$ 3,50	R\$ 5,55	R\$ 4.436,80
6	IOGURTE DE FRUTAS	LITRO	1500	R\$ 11,46	R\$ 14,89	R\$ 5,00							R\$ 5,99	R\$ 9,34	R\$ 14.002,50
7	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE	KG	600	R\$ 5,02	R\$ 6,52	R\$ 4,50							R\$ 4,00	R\$ 5,01	R\$ 3.006,00
8	CARÁ	KG	500	R\$ 5,70	R\$ 7,41	R\$ 9,00							R\$ 7,00	R\$ 7,28	R\$ 3.638,75
9	CEBOLA	KG	500	R\$ 5,05	R\$ 6,56	R\$ 7,00	R\$ 6,50						R\$ 4,00	R\$ 5,82	R\$ 2.911,00
10	CENOURA	KG	500	R\$ 6,24	R\$ 8,10	R\$ 7,00	R\$ 8,00						R\$ 5,00	R\$ 6,87	R\$ 3.434,00
11	CHUCHU	KG	500	R\$ 6,63	R\$ 8,61	R\$ 4,00	R\$ 7,00						R\$ 6,00	R\$ 6,45	R\$ 3.224,00
12	COENTRO	KG	1000	R\$ 10,93	R\$ 14,21	R\$ 3,00			R\$ 13,00	R\$ 13,00			R\$ 2,50	R\$ 9,44	R\$ 9.440,00
13	FARINHA DE MANDIOCA	KG	500			R\$ 7,00							R\$ 6,00	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
14	FEIJÃO VERDE À VÁCUO	KG	500	R\$ 26,76	R\$ 34,78	R\$ 14,00							R\$ 12,00	R\$ 21,89	R\$ 10.942,50
15	GOMA DE TAPIOCA	KG	500	R\$ 7,43	R\$ 9,65	R\$ 8,00							R\$ 7,00	R\$ 8,02	R\$ 4.010,00
16	INHAME	KG	500	R\$ 10,20	R\$ 13,25	R\$ 16,00							R\$ 10,00	R\$ 12,36	R\$ 6.181,25
17	JERIMUM	KG	500			R\$ 4,00							R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
18	MACAXEIRA (DESCASCADA E CONGELADA)	KG	500	R\$ 6,41	R\$ 8,32	R\$ 4,50							R\$ 5,00	R\$ 6,06	R\$ 3.028,75
19	LARANJA PERA	KG	1000	R\$ 5,51	R\$ 7,16	R\$ 9,00							R\$ 6,00	R\$ 6,92	R\$ 6.917,50
20	LIMÃO TAITI	KG	500	R\$ 5,30	R\$ 6,88	R\$ 3,80							R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 2.497,50
21	MELANCIA	KG	500	R\$ 3,18	R\$ 4,12	R\$ 3,00	R\$ 2,60						R\$ 2,00	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
22	MELÃO AMARELO	KG	500	R\$ 4,70	R\$ 6,10	R\$ 5,50							R\$ 4,00	R\$ 5,08	R\$ 2.537,50
23	MAMÃO	KG	500	R\$ 3,89	R\$ 5,06	R\$ 4,00	R\$ 6,20						R\$ 3,00	R\$ 4,43	R\$ 2.215,00
24	PIMENTÃO VERDE	KG	300	R\$ 5,47	R\$ 7,11	R\$ 3,20			R\$ 8,00	R\$ 8,00			R\$ 10,00	R\$ 6,96	R\$ 2.089,00
25	POLPA DE FRUTA- ACEROLA	KG	1000	R\$ 11,71	R\$ 15,21	R\$ 7,00		R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00				R\$ 13,15	R\$ 13.153,33

26	POLPA DE FRUTA-- CAJU	KG	1000	R\$ 10,71	R\$ 13,92	R\$ 8,00		R\$ 15,50	R\$ 15,50	R\$ 15,50				R\$ 13,19	R\$ 13.188,33
27	POLPA DE FRUTA-- GOIABA	KG	1000	R\$ 10,14	R\$ 13,17	R\$ 7,00		R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00				R\$ 12,05	R\$ 12.051,67
28	POLPA DE FRUTA-- MANGA	KG	1000	R\$ 10,10	R\$ 13,13	R\$ 7,00		R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00				R\$ 12,04	R\$ 12.038,33
29	TOMATE	KG	600	R\$ 4,76	R\$ 6,18	R\$ 8,00	R\$ 7,00						R\$ 7,00	R\$ 6,59	R\$ 3.952,80
30	BOLOS VARIADOS	KG	3000	R\$ 16,45	R\$ 21,37	R\$ 15,00								R\$ 17,61	R\$ 52.820,00
31	CARNE DE OVINO COM OSSO	KG	300	R\$ 28,91	R\$ 37,58	R\$ 22,00							R\$ 30,00	R\$ 29,62	R\$ 8.886,75
32	CARNE DE CAPRINO COM OSSO	KG	300	R\$ 29,51	R\$ 38,36	R\$ 30,00							R\$ 30,00	R\$ 31,97	R\$ 9.590,25
33	CARNE BOVINA FRESCA (MOÍDA)	KG	300			R\$ 25,00							R\$ 28,00	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00
34	CARNE BOVINA FRESCA, MAGRA	KG	300	R\$ 24,25	R\$ 31,52	R\$ 35,00							R\$ 30,00	R\$ 30,19	R\$ 9.057,75
35	COSTELA BOVINA	Kg	300	R\$ 23,19	R\$ 30,14	R\$ 22,00							R\$ 20,00	R\$ 23,83	R\$ 7.149,75
36	FÍGADO BOVINO	Kg	200			R\$ 15,00							R\$ 16,00	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
37	FRANGO IN NATURA	KG	300	R\$ 21,90	R\$ 27,55	R\$ 15,00							R\$ 14,00	R\$ 19,61	R\$ 5.883,75
38	OVOS	UND	3000	R\$ 1,04	R\$ 1,36	R\$ 0,50	R\$ 1,09	R\$ 1,20			R\$ 1,20	R\$ 1,00	R\$ 0,90	R\$ 1,04	R\$ 3.108,75
Total														R\$ 286.122,60	

ASSINATURA/RESPONSÁVEL:  DATA / /



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
SETOR DE PESQUISA DE PREÇO

VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: *Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, através do CREDENCIAMENTO 001/2025.*

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Janeiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALFACE CRESPA de 1ª qualidade, com folhas integras livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	UND	2000	8,21	16.420,00
2	ABACAXI PEROLA De 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem apropriada.	UND	500	5,22	2.610,00
3	BANANA PACOVAN Em pencas, de 1ª qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidade.	DUZ	1500	5,13	7.695,00
4	BATATA DOCE Firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1500	4,15	6.225,00
5	BATATA INGLESA Lavada lisa de 1ª qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	KG	800	5,55	4.440,00
6	IOGURTE DE FRUTAS – de sabores variados e em embalagens de 1 litro.	LITRO	1500	9,34	14.010,00
7	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	KG	600	5,01	3.006,00

8	CARÁ Tamanho médio, de 1ª qualidade, novo, não pode estar murcho.	KG	500	7,28	3.640,00
9	CEBOLA de primeira qualidade, sem ramo, fresca compacta e firme sem lesões de origem física	KG	500	5,82	2.910,00
10	CENOURA Compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.	KG	500	6,87	3.435,00
11	CHUCHU Extra AA, in natura, pouca rugosidade, tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície.	KG	500	6,45	3.225,00
12	COENTRO Hortaliça classificada como verdura cor verde fresca, aspecto e sabor próprio isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	KG	1000	9,44	9.440,00
13	FARINHA DE MANDIOCA Crua tipo 1, grupo seca, classe fina, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso.	KG	500	6,50	3.250,00
14	FEIJÃO VERDE À VÁCUO Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo.	KG	500	21,89	10.945,00
15	GOMA DE TAPIOCA Massa pronta para preparo da tapioca. Feita da fécula de mandioca, hidratada moída e embalada. É um produto de aspecto em pó fino com grânulo de coloração branca, úmido com odor característico de mandioca. Não contem glúten, sal, sódio e conumo.	KG	500	8,02	4.010,00
16	INHAME Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Com aspecto, aroma e sabor típicos do produto. Livres de umidade externa, com casca que solte facilmente, polpa branca ou amarelada e de aspecto fresco.	KG	500	12,36	6.180,00
17	JERIMUM Maduro extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	500	4,00	2.000,00
18	MACAXEIRA (DESCASCADA E CONGELADA) Macaxeira descascada e congelada embalada à vácuo, entregue congelado, com aspecto alongado, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de substâncias estranhas, acondicionado em sacos plásticos transparentes atóxicos.	KG	500	6,06	3.030,00
19	LARANJA PERA De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	1000	6,92	6.920,00
20	LIMÃO TAITI Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos, estarem em ponto de maturação próprio para o consumo.	KG	500	5,00	2.500,00
21	MELANCIA Redonda, graúda, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel.	KG	500	2,98	1.490,00
22	MELÃO AMARELO Fruta procedente de frutificação sã, in natura, de 1ª qualidade de acordo com as suas características. Cheiro ? Próprio; Sabor ? Próprio doce. Ausência de sujidades, larvas e parasitos. O fruto deve estar íntegro, com casca firme, sem rachaduras.	KG	500	5,08	2.540,00
23	MAMÃO Tipo formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidade.	KG	500	4,43	2.215,00
24	PIMENTÃO VERDE De 1ª qualidade; ? livre de fungos;	KG	300	6,96	2.088,00

	tamanho de médio a grande.				
25	POLPA DE FRUTA ACEROLA Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto liquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa e fruta congelada. Seleccionada, isenta de contaminação.	KG	1000	13,15	13.150,00
26	POLPA DE FRUTA CAJU Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto liquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa e fruta congelada. Seleccionada, isenta de contaminação.	KG	1000	13,19	13.190,00
27	POLPA DE FRUTA GOIABA Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto liquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa e fruta congelada. Seleccionada, isenta de contaminação.	KG	1000	12,05	12.050,00
28	POLPA DE FRUTA MANGA Sem conservantes, acidulante e/ou agentes químicos, composto liquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas, apresentação na forma polpa e fruta congelada. Seleccionada, isenta de contaminação.	KG	1000	12,04	12.040,00
29	TOMATE Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legumes, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda do transporte.	KG	600	6,59	3.954,00
30	Bolo de vários sabores: grande inteiro tipo caseiro 1 kg (Pé de moleque, Bolo fofo, Bolo de Leite), a ser entregue em sacola plástica especificando dada de validade e identificação do fabricante.	KG	3000	17,61	52.830,00
31	Carne de ovino com osso: resfriada, sem coloração esverdeada, fresca, acondicionada e a ser entregue em saco plástico estéril emalada a vácuo e comprovação sanitária.	KG	300	29,62	8.886,00
32	Carne de caprino com osso: resfriada, sem coloração esverdeada, fresca, acondicionada e a ser entregue em saco plástico estéril embalada a vácuo e comprovação sanitária.	KG	300	31,97	9.591,00
33	CARNE BOVINA FRESCA (MOÍDA): tipo acém ou músculo, fresca, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, produto sem osso, sem pele, devendo apresentar coloração vermelho?vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido .	KG	300	26,50	7.950,00
34	CARNE BOVINA FRESCA, MAGRA: Tipo acém ou músculo resfriado. O produto não deverá apresentar a superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida. Deverá estar em boas condições de higiene e sem manchas esverdeadas.	KG	300	30,19	9.057,00
35	COSTELA BOVINA: Ponta de agulha, fresca, proveniente de animais saudáveis, abatidos e processados higienicamente. Produto sem osso, sem pele, consistência firme e compacta, cor vermelho?brilhante, com teor máximo de gordura permitido pela legislação.	KG	300	23,83	7.149,00
36	FIGADO BOVINO: Proveniente de animais saudáveis, abatidos e processados higienicamente. Cor vermelho escuro?brilhante, sem gorduras e nervuras, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo.	KG	200	15,50	3.100,00
37	FRANGO IN NATURA , inteiro, resfriado de primeira qualidade. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	KG	300	19,44	5.832,00
38	OVOS CAIPIRA in natura, frescos	KG	3000	1,04	3.120,00
				Total	286.123,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 286.123,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

Assunção - PB, 17 de junho de 2025.



ELIVELTON SANTOS SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

DESPACHO

Ao Secretário de Finanças e Tesouro,

para pronunciamento quanto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, através do CREDENCIAMENTO 001/2025, com estimativa da contratação de R\$ 286.123,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e três reais).

Assunção - PB, 17 de Junho de 2025.

~~ELIVELTON SANTOS SILVA~~
Agente de Contratação



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS E TESOUREIRO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para compor o cardápio da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino, da Prefeitura Municipal de Assunção – PB, através do CREDENCIAMENTO 001/2025.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Unidade Gestora:
02.060–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação da despesa:
02060.12.306.0400.2040 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR;
02060.12.306.0400.2042 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR – R. PROPRIOS;
02060.12.306.0400.2041 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR – PNAC;

Elemento da despesa:
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos:
500 – Recursos não Vinculados de Impostos;
552 - Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE;

Assunção - PB, 17 de junho de 2025.

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
EXECUTIVO					
2060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
2060.12.306.0400.2040 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR					
1268	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	552	150.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		150.000,00
2060.12.306.0400.2041 - MANUT. DA MERENDA ESCOLAR - PNAC					
1270	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	570	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		5.000,00
2060.12.306.0400.2042 - MANUT.DA MER.ESCOLAR.(MER.ESCOL.G.ALIMENT.LANCHE)					
1271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	80.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		80.000,00
2060.12.361.0400.1010 - CONST.AMPLIACAO E REF.DE UNID.ESCOLARES					
1272	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
1273	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	569	1.500,00	
1274	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	570	2.000,00	
1275	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	571	500,00	
1276	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	572	500,00	
1277	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	575	500,00	
1278	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	576	500,00	
1279	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	599	500,00	
1280	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	2.000,00	
1281	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	569	2.000,00	
1282	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	570	1.000,00	
1283	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	571	1.000,00	
1284	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	572	500,00	
1285	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	575	500,00	
1286	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	576	500,00	
1287	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	599	500,00	
1288	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
1289	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	569	1.000,00	
1290	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570	1.500,00	
1291	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	571	1.000,00	
1292	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	572	500,00	
1293	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	575	500,00	
1294	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	576	500,00	
1295	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	599	1.000,00	
1296	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	10.000,00	
1297	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	569	20.000,00	
1298	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	570	80.000,00	
1299	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	571	10.000,00	
1300	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	572	10.000,00	
1301	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	575	50.000,00	
1302	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	576	50.000,00	
1303	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	599	50.000,00	
1304	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	5.000,00	
1305	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	5.000,00	
1306	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		317.000,00
2060.12.361.0400.1011 - AQUISICAO DE VEICULOS,MOVEIS E EQUIPAMENTOS					
1307	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	100.000,00	
1308	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	569	20.000,00	
1309	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570	20.000,00	
1310	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	571	30.000,00	